



TC 013.635/2011-5

Apensos: TC 015.010/2008-9 e
TC 001.381/2011-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura Rodoviária nos Estados do Pará e Amapá

Responsáveis: Maurício Hasenclever Borges (006.996.756-34), Roberto Borges Furtado Silva (490.589.751-34), Francisco Augusto Pereira Desideri (310.929.347-15), Rogério Gonzales Alves (553.259.397-34), Luiz Munhoz Prosel Júnior (459.516.676-15), Hideraldo Luiz Caron (323.497.930-87), Consórcio Construtor da BR 163 (02.870.297/0001-71), Construtora Queiroz Galvão S/A (33.412.792/0001-60), Construtora Andrade Gutierrez S/A (17.262.213/0001-94), Construtora Norberto Odebrecht S/A (15.102.288/0001-82) e Estacon Engenharia S/A (04.946.406/0001-12)

Advogado: Patrícia Guercio Teixeira Delage (OAB/MG 90.459) e outros (peça 78, p. 1); Pablo Alves Prado (OAB/DF 43.164) (peça 119)

Procurador: Carlos Augusto Soares Caroni de Andrade (032.308.901-16), peça 116, p.2;

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: correção de erro material na instrução à peça 132

Instrução

Trata-se de tomada de contas especial (TCE) instaurada pelo item 9.2 do Acórdão 1.193/2011-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues.

2. Encerrada a fase instrutiva, esta Unidade Técnica encaminhou o processo para pronunciamento do relator, em 16/3/2018. Ato contínuo, 20/3/2018, o Ministro Walton Alencar Rodrigues encaminhou o processo para audiência obrigatória do Ministério Público (peça 135), sendo o processo distribuído ao gabinete do Procurador Sergio Caribé.

3. Em 6/4/2018, o gabinete do procurador identificou erro material na tabela demonstrativa de débito e crédito constante na alínea b.6) do item 189 da instrução à peça 132 e enviou o processo para providências desta SeinfraRodoviaAviação.

4. Diante do exposto, **propõem-se restituir o processo ao gabinete do Procurador Sergio Caribé**, informando que a redação retificada do ponto em questão é a seguinte:



189. Diante do exposto, submetemos os autos à consideração superior, propondo ao Tribunal:

(...)

b.6) Srs. Luiz Munhoz Prosel Júnior (CPF 459.516.676-15), na condição de ex-Coordenador-Geral de Construção Rodoviária/DNIT; Hideraldo Luiz Caron (CPF 323.497.930-87), Diretor de Infraestrutura de Rodoviária /DNIT; e cada uma das empresas integrantes os Consórcio Construtor da BR 163 (CNPJ 02.870.297/0001-71): Construtora Queiroz Galvão S/A (CNPJ 33.412.792/0001-60); Construtora Andrade Gutierrez S/A (CNPJ 17.262.213/0001-94); Construtora Norberto Odebrecht S/A (CNPJ 15.102.288/0001-82); e Estacon Engenharia S/A (CNPJ 04.946.406/0001-12)

Contrato PG 225/2000

VALOR ORIGINAL (R\$)	DATA DA OCORRÊNCIA	D/C
101.245,21	28/12/2005	D
42.052,28	28/12/2005	C
205.431,69	28/12/2005	C
494.598,00	28/12/2005	D
218.787,28	16/02/2006	C
526.752,94	16/02/2006	D
103.709,15	16/02/2006	C
249.690,49	16/02/2006	D
35.042,95	10/04/2006	C
84.369,51	10/04/2006	D
7.853,58	20/04/2006	C
18.908,30	20/04/2006	D
8.865,84	02/08/2006	C
21.345,43	02/08/2006	D
37.442,27	02/08/2006	C
90.146,12	02/08/2006	D
42.024,87	11/09/2006	C
101.179,22	11/09/2006	D
31.717,59	02/08/2006	C
76.363,37	02/08/2006	D
58.365,89	20/10/2006	C
140.521,90	20/10/2006	D
58.280,86	20/10/2006	C
140.317,18	20/10/2006	D
71.524,75	07/11/2006	C
172.203,21	07/11/2006	D
99.182,66	19/12/2006	C
238.792,50	19/12/2006	D
95.683,65	26/01/2007	C
230.368,27	26/01/2007	D



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil

91.159,86	10/05/2007	C
219.476,77	10/05/2007	D
35.117,59	09/05/2007	C
84.549,23	09/05/2007	D
30.687,46	26/06/2007	C
73.883,22	26/06/2007	D
37.034,40	28/06/2007	C
89.164,15	28/06/2007	D
28.207,44	13/07/2007	C
67.912,32	13/07/2007	D
39.887,52	13/07/2007	C
96.033,33	13/07/2007	D
47.132,93	17/08/2007	C
113.477,39	17/08/2007	D
45.432,72	03/10/2007	C
109.383,96	03/10/2007	D
50.545,02	21/12/2007	C
121.692,35	21/12/2007	D
51.598,75	26/12/2007	C
124.229,32	26/12/2007	D
53.610,43	24/12/2007	C
129.072,64	24/12/2007	D
44.620,90	06/02/2008	C
107.429,42	06/02/2008	D
47.614,38	14/02/2008	C
114.636,54	14/02/2008	D
13.703,04	11/03/2008	C
32.991,48	11/03/2008	D
20.194,59	17/04/2008	C
48.620,57	17/04/2008	D
9.844,01	14/08/2008	C
23.700,46	14/08/2008	D

Valor devido atualizado até 15/3/2018: R\$ 8.447.105,79, peça 131.

(...)

SeinfraRodoviaAviação, em 9 de abril de 2018.

(Assinado eletronicamente)
CARLOS AUGUSTO MORAES XAVIER
AUGC – Mat. 8634-7